

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 012-2022****AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 012/2022 MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2022, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, no dia 23 de maio de 2022, que teria abertura em 03/06/2022, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO AOS SERVIDORES INCLUINDO O FORNECIMENTO PARA A CÂMARA DE VEREADORES ATENDENDO OS CRITÉRIOS DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL**, fica SUSPENSA temporariamente em virtude de adequação que culminará consequentemente em alterações no Edital, em conformidade com art. Art. 41 da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame, conforme Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105, ou no site www.arenapolis.mt.gov.br

Arenópolis /MT, 01 de Junho de 2022.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° . 4.505/2022****SÚMULA:**

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 120.926,84 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2237 de 04 de maio de 2022 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 120.926,84 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
07.002.12.361.0006.2031 – Manutenção do transporte escolar		
3390.3000 – Material de consumo	2.575.000000	120.926,84
Total		120.926,84

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 05 dias do mês de maio de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

B

MAT

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° . 4.513/2022****SÚMULA:**

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2242 de 19 de maio de 2022 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
07.002.12.361.0006.2025 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental		
3390.3000 – Material de consumo	2.500.000000	200.000,00
07.002.12.365.0006.2039 – Alimentação escolar – CRECHE		
3390.3000 – Material de consumo	2.500.000000	100.000,00
07.002.12.365.0006.2040 – Alimentação escolar – Pré-escola		
3390.3000 – Material de consumo	2.500.000000	100.000,00
Total		400.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 23 dias do mês de maio de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

B

SAOG

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14.512/2022****PORTARIA N° 14.512/2022**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 129/2022/GP;

RESOLVE: